

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos da CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, cópia do Edital de **Pregão Eletrônico nº 48/09** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico.

EMPRESA _____

CNPJ _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

NOME _____

ASSINATURA _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2009.

OBS.: Os campos acima devem ser preenchidos em letra de forma. É indispensável o preenchimento do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/09

PROCESSO DE COMPRAS N° RJ-2009-9909

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de material gráfico.

ÁREA RESPONSÁVEL: Superintendência Administrativa - Financeira (SAD)/Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG)/Superintendência de Orientação aos Investidores (SOI).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

HORÁRIO: (de Brasília)

- Encaminhamento da proposta de preços e anexos: até às 11:00 horas do dia 30/11/2009.
- Abertura da sessão: a partir das 11:00 horas do dia 30/11/2009.

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

REGULAMENTAÇÃO BÁSICA: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto nº 3555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450 de 31.05.2005; Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21.07.95, e suas alterações posteriores; Instrução Normativa nº 02, do MPOG, de 30.04.08; Decreto nº 3.722, de 09.01.2001; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (subsidiariamente), Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Decreto nº 6.204/07, de 05/09/07.

EDITAL

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria CVM/PTE/nº 112, de 21/10/09, realizarão, no dia, horário e local acima indicados, o **Pregão Eletrônico nº - 48/09**, em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, disposto a seguir:

- a) ANEXO I – Declaração consoante o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal/1988 e o inciso XVIII do art 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) ANEXO II- Termo de Referência do Pregão nº 48/09.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de impressão de material de divulgação do PRODIN (Programa de Orientação ao Investidor), **destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07**, conforme Termo de Referência (Anexo II).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1- As especificações dos serviços e as quantidades estão descritos no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo II deste edital).

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do certame as pessoas físicas e jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado; devidamente identificadas pela sua chave de identificação e da senha de acesso privativa, conforme normas do provedor do sistema eletrônico.
- 3.2 - Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.3- Estarão impedidas de participar da presente licitação:
- a - A licitante cuja falência ou insolvência civil tenha sido decretada judicialmente ou que estejam em gozo de benefício da concordata ou que tenham requerido recuperação judicial, ainda não encerrada, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005;
 - b - A licitante que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
 - c - A licitante que tenha prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
 - d - A empresa constituída em forma de consórcio;
 - e - A licitante da qual seja sócio, cooperado, dirigente ou responsável técnico, servidor da CVM;
 - f - A licitante que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar.
 - g - Cooperativas.

- 3.4- O C.N.P.J. apresentado pela licitante para sua habilitação será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato, a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondentes à aquisição e aos serviços, bem como alvo da liquidação da despesa.
- 3.5- A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos** (art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 3.6- Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento do pregão eletrônico, em tempo real, por meio do sítio <http://www.comprasnet.com.br>.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no sítio <http://www.comprasnet.com.br>.
- 4.2- O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado, com habilitação parcial, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Art. 3º, § 2º do Decreto nº 5.450/05).
- 4.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1- A licitante deverá encaminhar sua proposta, após a divulgação do edital no sítio www.comprasnet.gov.br, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio

- do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art. 21º, do Decreto nº 5.450/05);
- 5.2- O encaminhamento da proposta dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante (Art. 21º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
 - 5.3- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
 - 5.4- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 3º, § 5º, Decreto nº 5.450/05).
 - 5.5- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13º, inciso V, Decreto nº 5.450).
 - 5.6- A licitante vencedora deverá apresentar, após a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, no prazo determinado pelo pregoeiro, sua proposta de preços por escrito, na forma do **ANEXO II**. Suas folhas devem ser rubricadas e numeradas, e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - 5.6.1 Nome do proponente, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo padronizado do CNPJ da empresa e a inscrição Estadual e/ou Municipal ou do Distrito Federal, substituível pelo papel timbrado, com estas informações;
 - 5.6.2 O valor da proposta, limitado a 2 casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
 - 5.6.3 Conter o prazo de validade dos preços (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data do encaminhamento, via sistema, da proposta (Art. 27, § 4º do Decreto nº 5.450/05);
 - 5.6.4 Conter o nome do banco com o qual a licitante opera, o número e nome da agência e respectiva conta-corrente. A fim de agilizar o pagamento, é conveniente a indicação de uma das agências do Banco do Brasil S.A.;
 - 5.6.5 Conter o **último preço oferecido** relativo ao objeto licitado, incluindo todas as despesas legais ou adicionais, previstas neste Edital e seus Anexos, em reais (em algarismo e por extenso).
 - 5.7- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear quaisquer alterações dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou de qualquer outro pretexto;
 - 5.8- Não serão consideradas propostas com alternativas, as licitantes devem se limitar às especificações deste Edital.

- 5.9- Os valores estimados para a contratação constam do Termo de Referência (**ANEXO VI**).
- 5.10- Na hipótese de se verificar incoerência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o mais vantajoso para a CVM; entre o valor por extenso e o numérico, prevalecerá o por extenso;
- 5.11- A simples participação neste certame implica:
 - 5.11.1 A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Eletrônico;
 - 5.11.2 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, exceto os tributos vigentes, os quais poderão ser informados separadamente;
 - 5.11.3 Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 5.12 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 5.13 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico pregoeiro@cvm.gov.br.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1- A partir da data e horário previsto no edital, terá início a sessão pública do presente Pregão, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas (art. 22, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.2- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (Art. 22, §2º, do Decreto nº 5.450/05);
- 6.3- Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances (**VALOR GLOBAL POR ITEM**) exclusivamente por meio de sistema eletrônico;
- 6.4- No que se refere aos lances, os licitantes serão imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital (Art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

- 6.6- Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema (Art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.7- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (Art. 24, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.8- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance (Art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.9- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (Art. 24, § 10º, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.10- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio www.comprasnet.gov.br (Art. 24, § 11, do Decreto nº 5.450/05).
- 6.11- A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro (Art. 24, § 6º, do Decreto 5.450/05).
- 6.12- O sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (Art. 24, § 7º, do Decreto 5.450/05).
- 6.13- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1- Encerrada a etapa de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital (Art. 25, caput, do Decreto nº 5.450/05).

- 7.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito (art. 4º, inciso XI da Lei nº10.520, de 17/07/2002).
- 7.3- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital (art. 4º, X da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 7.4- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame (art. 4º, XVI da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 c/c art. 25, § 5º do Decreto nº 5.450/05).
- 7.5- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da sessão pública (Art. 30, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1- Sendo aceitável a proposta de menor preço global por item, a respectiva licitante deverá comprovar, desde logo, que cumpre todas as exigências de habilitação exigidas neste Edital, podendo tal comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação através do **Fax (21) 3554-8475**, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (Art. 25, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 5.450/05).
- 8.2- As licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - II- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - III- Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. A

regularidade da documentação é verificada automaticamente no sistema. No caso da impossibilidade de consulta ao SICAF, e/ou aos sítios oficiais da Fazenda Nacional, Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; o pregoeiro poderá solicitar o envio, através do **Fax (21) 3554-8475**, de documentos que comprovem a regularidade fiscal.

IV- Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo (**ANEXO II**) fornecido pela CVM (Art. 13, inciso V, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05). Tal declaração poderá ser enviada através do **Fax (21) 3554-8475** com posterior envio do original ou cópia autenticada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

V- Original ou cópia autenticada de (01) UM atestado de desempenho, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante prestou ou está prestando, sem qualquer restrição, serviços de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – art. 30, II da Lei nº 8.666/93). Preferencialmente, o atestado deverá conter além do nome da atestante, seu endereço e telefone.

8.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame (Art. 25, § 9º do Decreto nº 5.450/05).

8.4- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

8.5 - Nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar 123/2006).

8.5.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 8.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.6 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1- Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura do pregão, não incluindo como termo final a data da abertura, encerrando-se necessariamente no dia útil anterior, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, nos endereços pregoeiro@cvm.gov.br e marcelor@cvm.gov.br (Art. 19 do Decreto nº 5.450/05).
- 9.2- Até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura do pregão, não incluindo como termo final a data da abertura, encerrando-se necessariamente no dia útil anterior, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica (Art. 18, caput, do Decreto nº 5.450/05). A impugnação deverá ser encaminhada, via Internet, para os endereços pregoeiro@cvm.gov.br e marcelor@cvm.gov.br.
- 9.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (Art. 18, § 1º do Decreto nº 5.450/05).
- 9.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (Art. 18, § 2º do Decreto nº 5.450/05).
- 9.5- Os prazos referidos acima não incluem o dia exato da abertura, encerrando-se necessariamente no dia útil anterior.

10. DO RECURSO

- 10.1- A manifestação de interpor recurso, por item, será feita após a declaração do vencedor, durante a sessão pública, exclusivamente pelo sistema.
- 10.1.1. As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente pelo sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo ser dirigidas ao

Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM (art. 26, caput do Decreto nº5450/05).

- 10.1.2. A falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (Art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 10.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões recursais na mesma forma do subitem 10.1.1 acima, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo da recorrente (Art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/05).
- 10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Art. 4º, XIX da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, c/c Art. 26, § 2º do Decreto nº 5.450/05).
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação (Art. 4º, XXI da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 c/c Art. 11, XX do Decreto nº 3.555/00 e Art. 27 do Decreto nº 5.450/05).
- 10.5. É assegurada às licitantes vista imediata aos autos do processo do presente Pregão Eletrônico, tendo em vista subsidiar a preparação das razões e contra-razões recursais.
- 10.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões/contra-razões recursais sejam enviadas fora do respectivo prazo legal, bem como as encaminhadas por Fax.

11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será efetuado, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da respectiva fatura/nota fiscal, mediante depósito na conta-corrente da contratada, devendo os títulos permanecerem em carteira, não sendo admitidos pela CVM caucionamento ou cobrança bancária, situação em que a contratada ficará sujeita às sanções, a juízo da CVM, previstas neste edital.
- 11.2- A Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato (nome e andar do fiscal), designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3- Caberá ao fiscal no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de seu recebimento, atestar a prestação do serviço verificando o cumprimento pela contratada de todas as condições pactuadas, inclusive quanto ao preço cobrado. Após, liberará a referida nota fiscal/fatura para Gerência de Compras (GAG) para fins de liquidação da despesa e posterior pagamento.

- 11.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e suas alterações posteriores).
- 11.5- Havendo erro na Nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal devidamente regularizado, não acarretando qualquer ônus para a CVM.
- 11.6- O pagamento estará condicionado à situação do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do subitem 8.8 da I.N. MARE Nº 05/95.
- 11.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

- 11.8- Não serão considerados os atrasos no pagamento pela CVM decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos casos caracterizados como fato do príncipe (*ação superior do Estado, unilateral e imprevista, que impossibilita o cumprimento, ao menos temporário, de um ou de todos os deveres contratuais*).

12. DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1- As despesas correrão à conta do Elemento de Despesa 339039 – Programas de Trabalho 04.123.0778.2205.0001.

13. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 13.1- Fica dispensado o termo de contrato, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, passando a ter força de contrato:
- a) A proposta da licitante vencedora e seus respectivos anexos;
 - b) O presente Edital e seus anexos;
 - c) A Nota de Empenho correspondente.
- 13.2- A ADJUDICATÁRIA deverá retirar a Nota de Empenho em 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo aviso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela CVM (Art. 64, *caput* e § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 13.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, sem convocação para a retirada da respectiva nota de empenho, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 13.4- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a possibilidade de negociação (art. 11, XXII do Decreto nº 3555/00).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1- A CONTRATADA se obriga a:
- a) Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem o prévio consentimento por escrito da CVM;
 - b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas (sem quaisquer ônus para a CVM), no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art.69 da Lei nº 8.666/93);

- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- d) Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais à Gerência de Compras e de Serviços Gerais (GAG);
- e) Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Assim, sempre que expirar a validade, e durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a renovar todos os documentos relativos à regularidade no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).
- f) Executar todos os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução, conforme estabelecido na cláusula primeira do presente contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CVM

- 15.1- A CVM se obriga a proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1- A fiscalização do cumprimento das obrigações ajustadas será exercida pelo titular do Centro de Estudos em Mercado de Capitais (COE), denominado doravante FISCAL, devidamente credenciado pela Superintendência Administrativo-Financeira da CVM (SAD), a qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução/fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados no curso do contrato, e de tudo dará ciência à Contratada, conforme art. 67, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Para o caso de impedimento do servidor indicado para a função de fiscal, será designado pela Superintendência Administrativo-Financeira (SAD) um novo servidor como fiscal substituto.

- 16.2- As faltas cometidas pela adjudicatária deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do contrato, que providenciará o envio de notificação à Contratada informando sobre a abertura de prazo de defesa para a prestação dos esclarecimentos necessários. O Fiscal deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 67, parágrafo 2º e do art. 87 da lei nº 8.666/93.
- 16.3- Caberá a adjudicatária o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto.
- 16.4- A adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da CVM (art. 70 da Lei nº 8.666/93).
- 16.5- A CVM se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com o Contrato (art. 76 da Lei nº 8.666/93).

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1- O objeto do presente edital será entregue pela adjudicatária à CVM, consoante o ANEXO II, em até 10 (dez) dias corridos após a data de recebimento/retirada da Nota de Empenho correspondente.
- 17.2- Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido, observado o disposto no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo II).
 - 17.2.1- Provisoriamente, imediatamente após ser efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do edital e seus anexos.
 - 17.2.2- Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
- 17.3- Após o recebimento da Nota de Empenho, a fiscalização da execução do mesmo será efetuada pelo servidor a que se refere o subitem 16.1. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta da adjudicatária será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, mediante informação por escrito do fiscal à Gerência de Compras e de Serviços Gerais da CVM.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1- Na hipótese da licitante vencedora desistir expressamente desta licitação, ou não assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da sua proposta (art. 64 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 18.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a CVM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo do disposto no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
- a) advertência;
 - b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Art. 87, da Lei 8.666/93).

As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

- 18.3- O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital acarretará à CONTRATADA, independentemente das sanções previstas no **subitem 18.2**, multa diária de 0,5%(meio por cento) do valor da proposta (art. 86 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).

18.3.1 A aplicação da multa acima, a qual ocorrerá após regular processo administrativo, não impede que a CVM rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções regulamentares (art. 86, § 1º da Lei nº 8.666/93).

- 18.4- Em caso de inadimplência quanto ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas pela CVM, a CONTRATADA fica desde já ciente que estará sujeita à sua inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal (CADIN), consoante legislação específica sobre a matéria, consoante legislação específica sobre a matéria, sendo executada segundo a Lei nº 6.830/80.
- 18.5- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 18.6- As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 14, § único do Decreto nº 3.555/00).

19- DA RESCISÃO

- 19.1- A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93.

- 19.2- A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CVM, nos casos enumerados nos incs. I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CVM;ou

III-judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

- 19.3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 78, § único da Lei nº 8.666/93).

20. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 20.1 Dos atos da Administração cabem:

I. Recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

- II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do compromisso assumido, de que não caiba recurso hierárquico.
- 20.2- A intimação dos atos referidos no inciso I, alínea "a" acima, excluídos os relativos à advertência e multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União (art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 20.3- A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva (art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 23/08/01).
- 20.4- Os recursos deverão ser entregues, contra recibo, **na Gerência de Compras e Serviços Gerais (GAG), localizada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 28º andar, Centro, CEP 20159-900 – Rio de Janeiro – RJ**, devendo ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido e, sob pena de preclusão, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato (art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 20.4-1. Interposto o recurso, a autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informada, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art.109, § 4º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 20.5- Interposto o recurso por uma das licitantes, o fato será comunicado às demais que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência (art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A relação da ADJUDICATÁRIA com a CVM restringe-se ao alcance do objeto licitado, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.
- 21.2- A CVM poderá, a seu critério exclusivo, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto licitado desde que não ultrapasse a 25% (vinte cinco por cento) do valor

inicial atualizado da Nota de Empenho (art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).

- 21.3- O Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado (Art. 18 do Decreto nº 3.555/00 c/c Art. 14 do Decreto nº 3.697/00, Art. 29 do Decreto nº 5.450/05).
- 21.4- Caso constatada ilegalidade no procedimento, o Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM deverá anular a licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do compromisso assumido (art. 18 do Decreto nº 3.555/00, Art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 21.5- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 49,§ 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 21.6- O pregoeiro poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e que desabonem a sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa (art. 43, § 5º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 21.7- Após o envio da documentação não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e às propostas, salvo quando se tratar:
 - (a) de simples omissão não conflitante com os termos do Edital e com a lisura da competição;
 - (b) juntada de documentos decorrente de diligências promovidas pela CVM, conforme disposto no subitem 19.8.
- 21.8- É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar ao licitante vencedor a apresentação de amostras, protótipos, manuais, de forma a verificar a ocorrência de ajustes dimensionais, sem que se descaracterize o objeto licitatório (art. 43,§ 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 21.9- Na apresentação das propostas, simples omissão ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, poderão ser relevadas a exclusivo critério do Pregoeiro, desde que não causem prejuízos à Administração.

- 21.10- A apresentação da proposta implica, tacitamente, inteira submissão às condições estabelecidas na legislação pertinente, aos termos deste Edital, bem como aos regulamentos administrativos e normas gerais e especiais aplicáveis.
- 21.11- Os esclarecimentos referentes ao presente Edital serão fornecidos pela Gerência de Compras e de Serviços Gerais da CVM.
- 21.12- Os esclarecimentos prestados a qualquer um dos proponentes ficará a disposição dos demais interessados até às 16:00 horas do dia anterior ao previsto para a realização da sessão.
- 21.13- As dúvidas quanto à interpretação dos termos do presente Edital deverão ser encaminhadas e apontadas à CVM, através do respectivo pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico pregoeiro@cvm.gov.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (Art. 19, do Decreto 5.450/05).
- 21.14- Qualquer modificação no Edital será divulgado no mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Art. 20, do Decreto 5.450/05).
- 21.15- Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (art. 110 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).
- 21.16- Havendo indícios de conluio entre as licitantes, a CVM comunicará os fatos apurados à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça (ou a quem de direito) para a adoção das medidas cabíveis.
- 21.17- Havendo indícios ou evidências materiais de práticas licitatórias criminosas, a CVM noticiará o Ministério Público Federal.
- 21.18- Para dirimir as questões decorrentes do ajuste resultante desta licitação, será eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02).
- 21.19- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, e em conformidade com as demais normas que regem a matéria.

Rio de Janeiro, de de 2009.

Andricia Bevace
Gerente de Compras e Serviços Gerais

ANEXO I

PROCESSO DE COMPRAS N° RJ-2009-9909

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/09

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins legais, que não tenho em meus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, de de 2009.

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante

Razão Social da licitante e CNPJ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/09

PROCESSO DE COMPRAS Nº RJ-2009-9909

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material de divulgação do PRODIN ([Programa de Orientação ao Investidor](#)).

2. Especificação do Objeto

2.1. **ITEM 01** - CADERNO CVM Nº 09 - MERCADOS DE DERIVATIVOS NA BOLSA DE MERCADORIA & FUTUROS (denominação anterior do impresso)

Especificação	Unidade de medida	Quantidade
- Capa: 21x30.3 cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 250g. Processo CTP, com prova digital. - Miolo: 79 páginas, 15x21 cm, 4 cores, tinta escala em off set 180g. Processo CTP, com prova digital. - Lombada: 8 mm, dobra, hot melt, costurado, laminação fosca=1 lados (capa). Fornecimento ao vencedor, pela área responsável pela solicitação (COE), de amostra e CD contendo a versão anterior (formato "PDF") do Caderno.	UNIDADES	15.000
Afora os detalhes ora descritos, os ajustes a serem realizados no teor do impresso (capa e miolo) estão relacionados no Anexo a este Termo de Referência.		

2.2. ITEM II- ALERTA CVM – MERCADO FOREX

Especificação	Unidade de medida	Quantidade
Capa: 21x30.3 cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso 250g. Processo CTP, com prova digital. - Miolo: 20 páginas, 15x21 cm, 4 cores, tinta escala em off set 120g. Processo CTP, com prova digital. - Acabamento: dobra, grampo, laminação fosca=1 lados (capa). Fornecimento pela CVM ao contratado de amostra de um caderno diverso do licitado, para ser utilizado como modelo, e um CD (na versão PDF e em Indesign) contendo o texto a ser incluído no material de divulgação.	UNIDADES	4.000

3. Justificativa

A participação da CVM nos diversos eventos voltados à orientação e educação a investidores (*Expomoney's*, *townmeetings*, etc) implica, habitualmente, a distribuição gratuita de material de divulgação institucional, estamos propondo a reimpressão do item 2.1. acima, em decorrência de:

- a) a necessidade de várias atualizações no seu conteúdo; e
- b) seu esgotamento em estoque.

Quanto ao impresso constante do item 2.2, além do aspecto de distribuição gratuita de material de divulgação institucional, está se aproveitando o novo produto que vem sendo oferecido na rede mundial (Forex) e tentando minimizar os aspectos lesivos aos investidores brasileiros.

4. Objetivo

Vide item 3 acima.

5. Valor Estimado

Para o item 01 estima-se o valor de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais).

Para o item 02 estima-se o valor de R\$ 4.952,66 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Para a presente licitação estima-se o valor total de R\$ 49.127,66 (quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

6. Local da prestação do serviço ou da entrega do bem

Os impressos devem ser entregues na sede da CVM, no Almojarifado (25º andar).

7. Responsável pela fiscalização do contrato

O COE (Centro de Estudos em Mercado de Capitais) será o fiscal do contrato, com base em informação prestada pela GAG (Gerência de Serviços Gerais) quanto à quantidade de caixas entregues pela contratada.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2009.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Chefe do Centro de Estudos em Mercado de Capitais
Em exercício
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.
Rio de Janeiro, de de 2009.

HAMILTON LEAL BRAZ
Superintendente Administrativo-Financeiro

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
Capa	<p style="text-align: center;">Alterar o título de “MERCADOS DE DERIVATIVOS NA BOLSA DE MERCADORIA & FUTUROS” para “MERCADOS DE DERIVATIVOS NA BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS”.</p>
Páginas 1 e 2	<p>a) Alterar, na parte inicial, de “Índice” para “Sumário”.</p> <p>b) No Capítulo 1, alterar de “O QUE É A BM&F E PARA QUE ELA SERVE?” para “O QUE É A BM&F BOVESPA S.A. E PARA QUE ELA SERVE?”</p> <p>c) No Capítulo 4, alterar de “COMO SE FORMAM OS PREÇOS NA BM&F?” para “COMO SE FORMAM OS PREÇOS NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>d) No Capítulo 5, alterar de “COMO SE REALIZAM AS OPERAÇÕES NA BM&F?” para “COMO SE REALIZAM AS OPERAÇÕES NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>e) No Capítulo 6, alterar de “COMO SE LIQUIDAM AS OPERAÇÕES NA BM&F?” para “COMO SE LIQUIDAM AS OPERAÇÕES NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>f) No Capítulo 7, alterar de “QUAIS ATIVOS E MERCADORIAS DISPONÍVEIS PARA NEGOCIAÇÃO NA BM&F?” para “QUAIS ATIVOS E MERCADORIAS DISPONÍVEIS PARA NEGOCIAÇÃO NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>g) No Capítulo 8, alterar de “COMO OPERAR NA BM&F?” para “COMO OPERAR NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>h) APÊNDICE ESTATÍSTICO - eliminar.</p> <p>j) Na parte final da 2ª página, eliminar todo o seu teor, a partir, inclusive da palavra inicial “Atenção”.</p> <p>l) Ajustar, quando cabível, o nº das páginas iniciais de cada um dos Capítulos que compõem a nova versão a ser impressa. Destaque-se que cada capítulo deverá começar numa nova página do impresso.</p>
Página 3	<p>a) No 1º parágrafo, alterar de “Essa publicação é destinada ao público não especializado que deseja obter informações básicas sobre o funcionamento da BM&F e os conceitos fundamentais dos mercados derivativos.” para “Essa publicação é destinada ao público não especializado que deseja obter informações básicas sobre o funcionamento da BM&F BOVESPA S.A. e os conceitos fundamentais dos mercados derivativos.”</p> <p>b) No 3º parágrafo, alterar de “Para informações sempre atualizadas sobre as normas aplicáveis e os dados de mercado, recomenda-se ao leitor pesquisar também os websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do Banco Central do Brasil - BACEN e da BM&F, a saber: www.cvm.gov.br ; www.bacen.gov.br ; e www.bmf.com.br” para “Para informações sempre atualizadas sobre as normas aplicáveis, detalhamentos sobre os assuntos afetos a cada um e os dados de</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência

REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>mercado, recomenda-se ao leitor pesquisar também os sítios na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), do Banco Central do Brasil - BACEN (www.bcb.gov.br) e da BM&F BOVESPA S.A. (www.bmfbovespa.com.br ou www.bmf.com.br/portal/portal.asp).</p> <p>c) Na parte final da página, substituir a data “AGOSTO \ 2007” pela data de publicação do novo caderno, mas sob a formatação MÊS (por extenso), um espaço, e ANO (quatro dígitos numéricos). Por exemplo: ABRIL 2009.</p>
Página 4	<p>a) No título, alterar de “O QUE É A BM&F E PARA QUE ELA SERVE?” para “O QUE É A BM&F BOVESPA S.A. E PARA QUE ELA SERVE?”</p> <p>b) Alterar de “A Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que tem por objetivo, ...”. para “A BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS é uma empresa sociedade anônima, de capital aberto, que tem por objetivo, ...”</p>
Página 5	<p>a) No 1º parágrafo, alterar de “Para atingir tal objetivo, a BM&F precisa manter local ...” para “Para atingir tal objetivo, a BM&F BOVESPA S.A. precisa manter local ...”</p> <p>b) No início da parte seguinte à acima, alterar de “Alguns serviços e facilidades disponibilizados pela BM&F:” para “Alguns serviços e facilidades disponibilizados pela BM&F BOVESPA S.A.:”</p> <p>c) No subitem “Pregão de viva voz”, alterar de “sistema em que as operações são executadas por Operadores de Pregão, que são funcionários representantes das Corretoras de Mercadorias, Operadores Especiais, que são pessoas físicas detentoras de título patrimonial de operador especial e que estão habilitadas a atuar nos pregões executando ordens em seu próprio nome ou contratadas por uma Corretora, em postos de negociação predeterminados para cada ativo ou mercadoria.” por “sistema em que as operações são executadas pelos seguintes participantes: a) Operadores de Pregão, que são funcionários representantes das Corretoras de Mercadorias; b) Operadores Especiais, que são pessoas físicas habilitadas a atuar nos pregões executando ordens em seu próprio nome; e c) Auxiliares de Pregão, que são funcionários de Corretoras de Mercadorias e de Operadores Especiais encarregados do preenchimento dos boletos de negociação, para registro de cada operação realizada.”</p> <p>d) No subitem “Global Trading System (GTS)”, alterar de “sistema eletrônico de negociação da BM&F, por meio de ...” por “sistema eletrônico de negociação da BM&F BOVESPA S.A., por meio de ...”</p> <p>e) No subitem “Web Trading BM&F (WTR)”, alterar o título para “Web Trading (WTR)”.</p> <p>f) No subitem “Sisbex-Negociação” - alterar o trecho final “Os ativos negociados na BM&F estão listados no Capítulo VII.” por “Os ativos negociados na BM&F BOVESPA S.A estão listados no Capítulo VII.”; e suprimir o trecho “Saiba mais sobre os serviços oferecidos pela</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência

REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	BM&F: http://www.bmf.com.br/2004/pages/servicos1/index.asp
Página 6	<p>a) No 1º parágrafo, alterar de: “Paralelamente, a BM&F, exercendo seu poder de auto-regulação, deve estabelecer mecanismos e normas que assegurem aos participantes de seus mercados o cumprimento, por todos, das obrigações assumidas em decorrência de referidas operações. A BM&F deve, também, divulgar, ...” por “Paralelamente, a BM&F BOVESPA S.A., exercendo seu poder de auto-regulação, deve estabelecer mecanismos e normas que assegurem aos participantes de seus mercados o cumprimento, por todos, das obrigações assumidas em decorrência de referidas operações. Deve, também, divulgar, ...”</p> <p>b) No 2º parágrafo, alterar o trecho “Por fim, a BM&F deve fiscalizar as operações realizadas em seu âmbito ...” por “Por fim, a BM&F BOVESPA S.A. deve fiscalizar as operações realizadas em seu âmbito ...”</p> <p>c) No texto com o título “Um pouco sobre a história da BM&F e dos derivativos no Brasil.”:</p> <ul style="list-style-type: none">- alterá-lo para “Um pouco sobre a história da BM&F BOVESPA S.A. e dos derivativos no Brasil.”;- substituir o trecho final “Saiba mais sobre a história da BM&F e dos derivativos no Brasil: ... (galeria de presidentes)” por “Em 28 de novembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 461/07, passou a ser uma empresa de capital aberto, com a denominação Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A. Finalmente, a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros foi criada em 11 de agosto de 2008, com a integração entre a Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F S.A.) e a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).”
Página 7	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “A BM&F constitui-se, portanto, em um mercado ...” por “A BM&F BOVESPA S.A. constitui-se, portanto, em um mercado ...”</p> <p>b) No tópico com o título “Bolsas”, incluir na sua parte final o texto: “Em 03 de março de 2009, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Banco Central do Brasil - BACEN, através da Decisão-Conjunta nº 17, autorizaram as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários a operar diretamente nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados de bolsa de valores.”</p> <p>c) No último parágrafo, alterar de “Ensejando o encontro de compradores e vendedores em um ambiente de negociação seguro e organizado, a BM&F torna transparente a ação ...” para “Ensejando o encontro de compradores e vendedores em um ambiente de negociação seguro e organizado, a BM&F BOVESPA S.A. torna transparente a ação ...”</p>
Página 11	No tópico “4 - Mercado de opções flexíveis”, alterar o trecho “Já no mercado tradicional estas especificações são fixadas pela BM&F – Bolsa de Mercadorias & Futuros. Estas opções são negociadas em balcão e registradas na Bolsa via sistema eletrônico, com ou sem a garantia da

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	BM&F, à escolha das partes.” para “Já no mercado tradicional estas especificações são fixadas pela BM&F BOVESPA S.A.. Estas opções são negociadas em balcão e registradas na Bolsa via sistema eletrônico, com ou sem a garantia da BM&F BOVESPA S.A., à escolha das partes.”
Página 12	<p>a) Alterar de “Os contratos têm pouca padronização e, como as opções flexíveis, são negociados em balcão e registrados na BM&F via sistema ...” para “Os contratos têm pouca padronização e, como as opções flexíveis, são negociados em balcão e registrados na BM&F BOVESPA S.A. via sistema ...”</p> <p>b) Excluir o trecho: “Para saber mais sobre esses mercados, consulte: http://www.bmf.com.br/2004/pages/institucional1/mercados1.asp.”</p>
Página 13	Alterar, na parte inicial, de “A BM&F e seus mercados, portanto ...” para “A BM&F BOVESPA S.A. e seus mercados, portanto ...”
Página 14	Alterar, na parte inicial, de “A BM&F, enquanto local de encontro ...” para “A BM&F BOVESPA S.A., enquanto local de encontro ...”
Página 16	<p>a) Na parte central, alterar o trecho: “Atenção: a título de simplificação, esse exemplo não considera os custos relativos ... os de corretagem e emolumentos da BM&F.” por “Atenção: a título de simplificação, esse exemplo não considera os custos relativos ... os de corretagem e emolumentos da BM&F BOVESPA S.A..”</p> <p>b) No penúltimo parágrafo, alterar o trecho “Caso o pagamento do ajuste diário negativo devido não seja efetuado, a BM&F intervém, utilizando a margem depositada ...” para “Caso o pagamento do ajuste diário negativo devido não seja efetuado, a BM&F BOVESPA S.A. intervém, utilizando a margem depositada ...”</p>
Página 19	Alterar, na parte inicial, os trechos “Em caso de inadimplência, a BM&F liquida compulsoriamente e (iii) da própria BM&F. É importante destacar que a BM&F não assume ...” para “Em caso de inadimplência, a BM&F BOVESPA S.A. liquida compulsoriamente e (iii) da própria BM&F BOVESPA S.A. É importante destacar que a BM&F BOVESPA S.A. não assume ...”
Página 23	No último parágrafo, alterar o trecho “A ação do especulador e ... influenciar a ação dos demais investidores. A BM&F, assim como todas as bolsas ...” por “A ação do especulador e ... influenciar a ação dos demais investidores. A BM&F BOVESPA S.A., assim como todas as bolsas”
Página 24	No último parágrafo, alterar o trecho “Em cumprimento a esse dever, a BM&F estabelece limites à concentração ...” por “Em cumprimento a esse dever, a BM&F BOVESPA S.A. estabelece limites à concentração ...”
Página 25	<p>Alterar:</p> <p>a) No título do capítulo, de “COMO SE FORMAM OS PREÇOS NA BM&F?” para “COMO SE FORMAM OS PREÇOS NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência

REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>b) No 1º parágrafo, o trecho: “Os preços se formam livremente na BM&F traduzindo a interação que se estabelece ...” para “Os preços se formam livremente na BM&F BOVESPA S.A.” traduzindo a interação que se estabelece ...”</p> <p>c) No 2º parágrafo, o trecho: “Como já dito, o objetivo principal da BM&F é permitir ...” para “Como já dito, o objetivo principal da BM&F BOVESPA S.A. é permitir ...”</p>
Página 31	<p>Alterar:</p> <p>a) No título do capítulo, de “COMO SE REALIZAM AS OPERAÇÕES NA BM&F?” para “COMO SE REALIZAM AS OPERAÇÕES NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>b) No 1º parágrafo, os trechos: “As operações na BM&F são, geralmente, intermediadas por sociedades ... o direito de operar nos pregões da BM&F por conta própria e em nome de seus clientes.” para “As operações são, geralmente, intermediadas por sociedades ... o direito de operar nos pregões da BM&F BOVESPA S.A. por conta própria e em nome de seus clientes.”</p> <p>c) No 2º parágrafo, os trechos: “O Membro de Compensação é a instituição detentora de um título patrimonial da BM&F assim denominado, que lhe atribui, perante a BM&F, o direito de ... responsabilizando-se pelas mesmas perante a BM&F. para “O Membro de Compensação é a instituição detentora de um título patrimonial da BM&F BOVESPA S.A. assim denominado, que lhe atribui, perante aquela Bolsa, o direito de ... responsabilizando-se pelas mesmas perante a BM&F BOVESPA S.A.</p> <p>d) Adiante ao parágrafo acima, os trechos:</p> <ul style="list-style-type: none">- “Entendendo a estrutura de títulos da BM&F.” por “Entendendo a estrutura de títulos da BM&F BOVESPA S.A.:”- “Membro de Compensação (MC). ... e a liquidação de operações realizadas ou registradas nos sistemas da BM&F, prestando serviços às Corretoras ... e de seus clientes junto à Clearing de Derivativos da BM&F” para “Membro de Compensação (MC). ... e a liquidação de operações realizadas ou registradas nos sistemas da Bolsa, prestando serviços às Corretoras ... e de seus clientes junto à Clearing de Derivativos da BM&F BOVESPA S.A.”- “Participantes com Liquidação Direta (PLDs): ... por instituições financeiras autorizadas pela BM&F a gerenciar diretamente ... e liquidar suas operações diretamente com a Clearing de Derivativos BM&F, contando, ainda, ...” para “Participantes com Liquidação Direta (PLDs): ... por instituições financeiras autorizadas pela Bolsa a gerenciar diretamente ... e liquidar suas operações diretamente com a Clearing de Derivativos BM&F BOVESPA S.A., contando, ainda, ...”
Página 32	<p>a) No tópico “Corretor de Algodão”, alterar o trecho “permite a seus detentores registrar, nos sistemas da BM&F, operações por eles ...” para “permite a seus detentores registrar, nos sistemas da BM&F BOVESPA S.A., operações por eles ...”</p> <p>b) No tópico “Sócio Honorário”, alterar de “pertencente à época da</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência

REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), na qualidade de instituidora da então BM&F.” c) Excluir texto: “Saiba mais sobre títulos da BM&F: http://www.bmf.com.br/2004/pages/institucional1/estrutura.asp ”
Página 33	a) No 1º parágrafo, alterar os trechos “No mesmo dia da operação, ... clientes e designam o membro de compensação. A BM&F reporta as posições atualizadas ... é liquidado entre o membro de compensação e a BM&F, através do Sistema Financeiro de Bolsas, gerido pela Cetip, onde os movimentos ...” para “No mesmo dia da operação, ... clientes e designam o membro de compensação. A BM&F BOVESPA S.A. reporta as posições atualizadas ... é liquidado entre o membro de compensação e a Bolsa, através do Sistema Financeiro de Bolsas, gerido pela CETIP (CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos), onde os movimentos ...” b) No parágrafo seguinte ao acima, alterar os trechos: “Conheça mais sobre facilidades da BM&F para a liquidação: A BM&F disponibiliza, ainda, as facilidades do Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A., um banco ...” para “Conheça mais sobre facilidades da BM&F BOVESPA S.A. para a liquidação: A Bolsa disponibiliza, ainda, as facilidades do Banco BM&F BOVESPA de Serviços de Liquidação e Custódia S.A., um banco ...” e excluir o trecho: “Saiba mais sobre o banco BM&F: http://www2.bmf.com.br/pages/portal/2004/banco/index.asp ”
Página 34	Alterar o trecho “Os membros de compensação, por sua vez, respondem pelas operações aceitas para registro junto à BM&F.” por “Os membros de compensação, por sua vez, respondem pelas operações aceitas para registro junto à BM&F BOVESPA S.A.”
Página 35	Alterar o título do capítulo de “Como são liquidadas as operações na BM&F?” por “Como são liquidadas as operações na BM&F BOVESPA S.A.?”
Página 36	a) Excluir os trechos: - “A BM&F Câmara de Ativos também liquida operações com esses títulos, segundo sistemática diferenciada.” - no último parágrafo, “Saiba mais sobre a SPB e as clearings para esse sistema: “ www.bcb.gov.br/spbslt ”.” b) Alterar o trecho: “Por fim, a BM&F, além da Câmara de Ativos, opera sistema próprio ...” por “Por fim, a BM&F BOVESPA S.A. opera sistema próprio ...” c) No organograma, alterar de “BM&F Clearing Específicos” por “BM&F BOVESPA S.A. Clearing Específicos”
Página 37	a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “A BM&F administra três clearings ...” por “A BM&F BOVESPA S.A. administra três clearings ...” b) No 2º parágrafo e seguintes: - alterar de “Algumas informações sobre as Clearings da BM&F:” por “Algumas informações sobre as Clearings da BM&F BOVESPA

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência

REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>S.A.:”</p> <ul style="list-style-type: none">- alterar o trecho “A Clearing de Derivativos é responsável ... a BM&F assume a posição de contraparte ...” por “A Clearing de Derivativos é responsável ... a BM&F BOVESPA S.A. assume a posição de contraparte ...”- excluir “Saiba mais sobre as Clearings da BM&F: http://www.bmf.com.br/ (clearings)”- alterar os trechos “A função da BM&F quanto à liquidação ... com garantia, a BM&F substitui as partes ...” por “A função da BM&F BOVESPA S.A. quanto à liquidação ... com garantia, a Bolsa substitui as partes ...”- alterar os trechos “Isso não significa que a BM&F esteja exposta ...” Ademais, os referidos participantes ... nos mercados da BM&F.” por “Isso não significa que a BM&F BOVESPA S.A. esteja exposta ...” Ademais, os referidos participantes ... nos mercados da BM&F BOVESPA S.A..” <p>c) Na parte final:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alterar de “Detalhando o modelo da Clearing de derivativos BM&F:” por “Detalhando o modelo da Clearing de derivativos BM&F BOVESPA S.A:”- Alterar de “A BM&F estabelece a figura do Além da aquisição do título e de sua caução a favor da BM&F, o MC precisa atender ...” para “A BM&F BOVESPA S.A. estabelece a figura do Além da aquisição do título e de sua caução a favor da Bolsa, o MC precisa atender ...”- Juntar o texto, “No plano financeiro, deve manter o capital de giro mínimo determinado pela Clearing; ... para diminuir o risco de alavancagem.”- Alterar de “Há, ainda, a figura do participante qualificado da BM&F, chamado Participante da Liquidação Direta ...” por “Há, ainda, a figura do participante qualificado da BM&F BOVESPA S.A., chamado Participante da Liquidação Direta ...”
Página 38	<ul style="list-style-type: none">a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “Por sua vez, ... exigir garantias adicionais, independentemente de qualquer manifestação da BM&F.” por “Por sua vez, ... exigir garantias adicionais, independentemente de qualquer manifestação da BM&F BOVESPA S.A.”b) Excluir o trecho: “Saiba mais sobre a Clearing de Derivativos da BM&F: http://www.bmf.com.br/2004/pages/clearing1/derivativosnovo/”b) No 2º parágrafo, alterar o trecho “Em decorrência da BM&F se responsabilizar ...” para “Em decorrência da BM&F BOVESPA S.A. se responsabilizar ...”c) No 3º parágrafo, alterar os trechos “Na qualidade de câmara de registro, ... a BM&F assume a posição de parte ... para compensação e liquidação. Encarrega-se, ainda, de administrar as margens ...” para “Na qualidade de câmara de registro, ... a BM&F BOVESPA S.A. assume a posição de parte ... para compensação e liquidação. Encarrega-se, ainda, de administrar as margens ...” (Observação; Na versão impressa a

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>expressão “Encarrega-se” está sem o hífen)</p> <p>d) No 4º parágrafo, alterar de “Exemplificando a compensação e liquidação na BM&F:” por “Exemplificando a compensação e liquidação na BM&F BOVESPA S.A.”</p>
Página 39	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “A BM&F possui mecanismos para acompanhar ...” por “A BM&F BOVESPA S.A. possui mecanismos para acompanhar ...”</p> <p>b) No 2º parágrafo, alterar de “Estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos BM&F:” por “Estrutura de salvaguardas da Clearing de Derivativos BM&F BOVESPA S.A.:”</p> <p>c) Adiante, alterar o trecho “Margem de garantia: exigida de todos os clientes que mantêm em aberto posições de risco para a BM&F BOVESPA S.A., bem como ...” para “Margem de garantia: exigida de todos os clientes que mantêm em aberto posições de risco para a BM&F, bem como ...”</p> <p>d) Adiante, alterar o trecho “Fundo de Garantia: assegura aos clientes das Corretoras de Mercadorias e das Corretoras de Mercadorias Agrícolas, quando da realização de operações nos pregões da BM&F para registro na Clearing ...” para “Fundo de Garantia: assegura aos clientes das Corretoras de Mercadorias e das Corretoras de Mercadorias Agrícolas, quando da realização de operações nos pregões da BM&F BOVESPA S.A. para registro na Clearing ...”</p>
Página 40	<p>a) Alterar o título do capítulo de “Quais os ativos e mercadorias disponíveis para negociação na BM&F?” por “Quais os ativos e mercadorias disponíveis para negociação na BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>b) No 1º parágrafo, alterar o trecho “Conteúdo do capítulo: resumo dos atuais contratos oferecidos à negociação na BM&F (remissão ao seu site ...” para “Conteúdo do capítulo: resumo dos atuais contratos oferecidos à negociação na BM&F BOVESPA S.A. (remissão ao seu site ...”</p> <p>c) No parágrafo seguinte, alterar de “A BM&F oferece à negociação os seguintes contratos:” para “A BM&F BOVESPA S.A. oferece à negociação os seguintes contratos:”</p>
Página 41	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “Os contratos padronizados seguem, em geral, especificações estabelecidas pela BM&F que abrangem ...” por “Os contratos padronizados seguem, em geral, especificações estabelecidas pela BM&F BOVESPA S.A. que abrangem ...”</p> <p>b) No 3º parágrafo, alterar de “Cotação: explica como a cotação do objeto é transformada em reais para fins de cotação no mercado da BM&F.” para “Cotação: explica como a cotação do objeto é transformada em reais para fins de cotação no mercado da BM&F BOVESPA S.A.”</p> <p>c) No 6º parágrafo, alterar de “Unidade de negociação: valor do objeto, multiplicado por um número predeterminado de reais pela BM&F.” para “Unidade de negociação: valor do objeto, multiplicado</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	por um número predeterminado de reais pela BM&F BOVESPA S.A.”
Página 42	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “Day trade: esta especificação ... A BM&F exige que as operações realizadas ...” para ““Day trade: esta especificação ... A BM&F BOVESPA S.A. exige que as operações realizadas ...”</p> <p>b) No 5º parágrafo, alterar o trecho “Margem de garantia: estabelece o ... Esse valor é fixado pela BM&F com base na volatilidade ...” por “Margem de garantia: estabelece o ... Esse valor é fixado pela BM&F BOVESPA S.A. com base na volatilidade ...”</p>
Página 43	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “Muitas das cláusulas de um contrato futuro negociado na BM&F também estão presentes em ...” para “Muitas das cláusulas de um contrato futuro negociado na BM&F BOVESPA S.A. também estão presentes em ...”</p> <p>b) No último parágrafo, alterar o trecho “A seguir, o resumo das especificações dos principais contratos da BM&F, extraído do seu ...” para “A seguir, o resumo das especificações dos principais contratos da BM&F BOVESPA S.A., extraído do seu ...”</p>
Página 44	<p>Na tabela, alterar:</p> <p>a) No tópico “Cotação”, na coluna com o título “Ibovespa”, o trecho de “... em reais estabelecido pela BM&F” por “... em reais estabelecido pela BM&FBOVESPA S.A.”</p> <p>b) No tópico “Oscilação máxima diária”, na coluna com o título “DI de 1 dia”, de “Conforme estabelecido pela BM&F” para “Conforme estabelecido pela BM&FBOVESPA S.A.” e o trecho de “... de oscilação será fixado pela BM&F ...” por “... de oscilação será fixado pela BM&FBOVESPA S.A. ...”</p> <p>c) No tópico “Unidade de negociação”, na coluna com o título “Ibovespa”, o trecho de “... estabelecido pela BM&F.” para “... estabelecido pela BM&FBOVESPA S.A.” e na coluna com o título ““DI de 1 dia”, o trecho de “... ponto, estabelecido pela BM&F.” para “... ponto, estabelecido pela BM&FBOVESPA S.A.”</p>
Página 45	<p>Na tabela, alterar:</p> <p>a) No tópico “Meses de vencimento”, na coluna com o título “Ibovespa”, o trecho de “Meses pares. A <u>BM&F</u> poderá ...” por “Meses pares. A <u>BM&FBOVESPA S.A</u> poderá ...”</p> <p>b) No tópico “Nº de vencimentos em aberto”, na coluna com o título “DI de 1 dia”, o trecho de “Conforme autorização da BM&F” por “Conforme autorização da Bolsa”</p> <p>c) No tópico “Nº de vencimentos em aberto”, na coluna com o título “Dólar Comercial”, o trecho de “No máximo 24 meses, conforme autorização da BM&F” por “No máximo 24 meses, conforme autorização da Bolsa”</p> <p>d) No tópico “Data de vencimento e último dia de negociação”, na coluna com o título “Ibovespa”, o trecho de “... ou não houver pregão na BM&F, a data” por “... ou não houver pregão na Bolsa, a data”</p> <p>e) No tópico “Ajuste diário”, na coluna com o título “Dólar</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>Comercial”, o trecho de “... o preço de ajuste será pela BM&F; para os demais ...” por “... o preço de ajuste será pela BM&FBOVESPA S.A.; para os demais ...”</p> <p>f) No tópico “Ajuste diário”, na coluna com o título “Boi Gordo”, o trecho “b) Por arbitramento da BM&F se não houver negócios ...” por “b) Por arbitramento da BM&FBOVESPA S.A. se não houver negócios ...”</p>
Página 46	<p>a) No tópico “Ativos aceitos como margem”, na coluna com o título “Boi Gordo”, o trecho “... mediante autorização prévia da BM&F, títulos ...” por “... mediante autorização prévia da BM&FBOVESPA S.A., títulos ...”</p> <p>b) Substituir o trecho após a tabela (final da página), iniciado com “Fonte: BM&F - atualizado” e finalizado com “e Ofícios correspondentes.” por “Fonte: BM&FBOVESPA S.A. - atualizado em 30.01.07.”</p>
Página 47	<p>Alterar o trecho “... oferecidos à negociação, a BM&F efetua o registro” por “... oferecidos à negociação, a BM&FBOVESPA S.A. efetua o registro”</p>
Página 48	<p>a) Alterar o título do capítulo de ““COMO OPERAR NA BM&F?”” para “COMO OPERAR NA BM&F BOVESPA S.A.?”</p> <p>b) No trecho seguinte, alterar de “... o Sistema de Negociação WTr (Web Trading BM&F) para operação ...” para “... o Sistema de Negociação WTr (Web Trading) para operação ...”</p> <p>c) No parágrafo a seguir, alterar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Para operar na BM&F é preciso dirigir-se ...” por “Para operar na Bolsa é preciso dirigir-se ...” - “No site da própria BM&F (www.bmf.com.br) é possível ...” por “No site da própria Bolsa (www.bmf.com.br) é possível ...”
Página 50	<p>a) No 2º parágrafo, alterar o trecho “... do mercado através do site da BM&F, que disponibiliza ...” por “... do mercado através do site da BM&FBOVESPA S.A, que disponibiliza ...”</p> <p>b) No 4º parágrafo, alterar o trecho “Como os contratos negociados na BM&F são muito grandes em ...” por “Como os contratos negociados na Bolsa são muito grandes em ...”</p> <p>c) No 5º parágrafo, alterar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de “Sistema de Negociação WTr (Web Trading BM&F) ...” para “Sistema de Negociação WTr (Web Trading) ...” - o trecho “...conforme explicado acima, a BM&F disponibiliza aos investidores em geral o Sistema de Negociação WTr (Web Trading BM&F) para operações ...” por “...conforme explicado acima, a Bolsa disponibiliza aos investidores em geral o Sistema de Negociação WTr (Web Trading) para operações ...” <p>d) No último parágrafo, alterar o trecho “...disponibilizado através do site de uma corretora da BM&F, aos instrumentos ...” por “...disponibilizado através do site de uma corretora participante da BM&FBOVESPA S.A., aos instrumentos ...”</p>

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
Página 51	No trecho inicial, alterar de “Conheça as características e vantagens do Wtr BM&F para o investidor:” por “Conheça as características e vantagens do Web Trading para o investidor:”
Página 52	<p>a) No 1º parágrafo, alterar os trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “A BM&F estabelece sistema de apuração de ...” para “A BM&FBOVESPA S.A. estabelece sistema de apuração de ...” - “...A informação atualizada está sempre disponível no site da BM&F e das corretoras autorizadas ...” para “...A informação atualizada está sempre disponível no site da BM&FBOVESPA S.A. e das corretoras autorizadas ...” <p>b) No 2º parágrafo, alterar de “Os arbitadores são indicados por suas corretoras e devem atender a uma série de requisitos da BM&F para sua habilitação ...” por “Os arbitadores são indicados por suas corretoras e devem atender a uma série de requisitos da Bolsa para sua habilitação ...”</p>
Página 53	<p>a) No 1º parágrafo, alterar o trecho “realizar pré-cadastramento no site de qualquer corretora associada a BM&F e habilitada para operar ...” por “realizar pré-cadastramento no site de qualquer corretora associada a BM&FBOVESPA S.A. e habilitada para operar ...”</p> <p>b) Substituir o trecho após a tabela (final da página), iniciado com “Fonte: BM&F - atualizado” e finalizado com “ou o “site” da BM&F.” por “Fonte: BM&FBOVESPA S.A. - atualizado em 30.01.07.”</p>
Página 54	<p>a) No 2º parágrafo, alterar o trecho final “São, ainda, obrigatórias a ... e das demais normas da BM&F.” por “São, ainda, obrigatórias a ... e das demais normas da BM&FBOVESPA S.A..”</p> <p>b) No 4º parágrafo, alterar os trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Os custos de negociação ... um valor de referência estabelecido pela BM&F e um custo estabelecido ...” por “Os custos de negociação ... um valor de referência estabelecido pela Bolsa e um custo estabelecido ...” - “Os custos de negociação ... realizadas no WTr são compensadas e liquidadas, e à BM&F.” por “Os custos de negociação ... realizadas no WTr são compensadas e liquidadas, e à BM&FBOVESPA S.A.”
Página 55	<p>a) No 1º parágrafo, alterar os trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Uma pessoa ... comprando mini-contratos de dólar no Wtr BM&F, fixando ...” por “Uma pessoa ... comprando mini-contratos de dólar no Wtr, fixando ...” - “Supondo que essa pessoa ... de margem de suas posições no WTr BM&F.” por “Supondo que essa pessoa ... de margem de suas posições no WTr.” <p>b) No 2º parágrafo, alterar os trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Avaliando os preços negociados no Wtr BM&F e o rendimento ...” por “Avaliando os preços negociados no Wtr e o rendimento ...” - “sendo que desse valor, 7% ficarão com a BM&F a título de emolumentos ...” por “sendo que desse valor, 7% ficarão com a BM&FBOVESPA S.A., a título de emolumentos ...”

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
Página 56	Manter apenas o 1º parágrafo, retirando, pois, a partir do trecho iniciando com “Exemplo de possível plataforma ...”
Página 57	No 2º parágrafo, alterar os trechos: a) “No âmbito dos derivativos, ... o risco operacional diz respeito a falhas nos sistema de operações da BM&F.” por “No âmbito dos derivativos, ... o risco operacional diz respeito a falhas nos sistema de operações da BM&FBOVESPA S.A.” b) “Para minimizar riscos de crédito e operacional, a BM&F utiliza mecanismos de segurança ...” por “Para minimizar riscos de crédito e operacional, a Bolsa utiliza mecanismos de segurança ...”
Página 58	a) No 2º parágrafo, alterar os trechos: - “Para mitigar ainda ... por ele depositadas, a BM&F recorrerá às garantias ...” por “Para mitigar ainda ... por ele depositadas, a Bolsa recorrerá às garantias ...” - “...recorre-se ao patrimônio de fundos de garantia instituídos pela BM&F para esse fim.” por “...recorre-se ao patrimônio de fundos de garantia instituídos pela BM&FBOVESPA S.A. para esse fim.” b) No 3º parágrafo, alterar os trechos: - “O risco operacional ... o funcionamento dos sistemas da BM&F e suas próprias ...” por “O risco operacional ... o funcionamento dos sistemas da Bolsa e suas próprias ...” - “Para mitigar esse risco, a BM&F mantém instalações e ...” por “Para mitigar esse risco, a BM&FBOVESPA S.A. mantém instalações e ...” c) No último parágrafo, alterar de “Não é função da BM&F limitar o risco de ...” para “Não é função da Bolsa limitar o risco de ...”
Página 61	a) No 1º parágrafo após o exemplo prático, alterar de “Já o risco de mercado decorrente ... a monitoramento pela BM&F.” para “Já o risco de mercado decorrente ... a monitoramento pela BM&FBOVESPA S.A.” b) Dois parágrafos adiante do acima, alterar os trechos: - “A BM&F. mitiga o risco de mercado ...” por “A BM&FBOVESPA S.A. mitiga o risco de mercado ...” - “A BM&F mitiga o risco associado à concentração de posições ...” por “A Bolsa mitiga o risco associado à concentração de posições ...”
Página 64	a) No último parágrafo, alterar “Todas as instituições participantes da BM&F são signatárias ...” para “Todas as instituições participantes da BM&FBOVESPA S.A. são signatárias ...” b) Excluir todo o trecho final, iniciado com “Saiba mais sobre o Código de Ética da BM&F:”.
Página 65	a) No 1º parágrafo, alterar de “Se o atendimento não for satisfatório, o investidor deve procurar a própria BM&F, que irá apurar ...” por “Se o atendimento não for satisfatório, o investidor deve procurar a própria Bolsa, que irá apurar ...” b) No 2º parágrafo, alterar os trechos: - “A BM&F mantém inclusive um Fundo de ...” para “A BM&FBOVESPA S.A. mantém inclusive um Fundo de ...”

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<ul style="list-style-type: none"> - “1) erro na execução de ordens aceitas para cumprimento nos pregões da BM&F; e” por “1) erro na execução de ordens aceitas para cumprimento nos pregões da Bolsa; e - “2) uso inadequado de valores ... nos pregões da BM&F.” por “2) uso inadequado de valores ... nos pregões da Bolsa.” c) No 3º parágrafo, alterar de “Após a ocorrência da ação ... devidamente formulada e fundamentada, deverá ser dirigida à BM&F em até 30 ...” para “Após a ocorrência da ação ... devidamente formulada e fundamentada, deverá ser dirigida à Bolsa em até 30 ...” d) No 5º parágrafo, alterar o trecho final “...assim como a organização, o funcionamento e as operações da BM&F.” para “...assim como a organização, o funcionamento e as operações da BM&FBOVESPA S.A.” e) No 6º parágrafo: <ul style="list-style-type: none"> - alterar o trecho final “...ou não, junto à BM&F ou à instituição intermediária.” por “...ou não, junto à Bolsa ou à instituição intermediária.”. - após os ajustes acima, incluir o texto: “Para tal, ver orientações constantes do “site” da CVM (www.cvm.gov.br), no link “Fale com a CVM””. f) Excluir o último parágrafo, iniciado com Na CVM há uma Superintendência de Proteção“
Página 66	<ul style="list-style-type: none"> a) Alterar o título “BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS BM&F” por “BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS” b) No parágrafo seguinte ao título: <ul style="list-style-type: none"> - excluir o trecho inicial “A Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F”. - alterar de “é uma entidade privada, sem fins lucrativos” por “é uma empresa sociedade anônima, de capital aberto”. c) No último parágrafo relativo ao título descrito acima (letra “a”), alterar o trecho “Para prover mercados livres e abertos, a BM&F ...” para “Para prover mercados livres e abertos, a BM&FBOVESPA S.A. ...”
Página 67	<ul style="list-style-type: none"> a) No 1º parágrafo, alterar os trechos: <ul style="list-style-type: none"> - “Os mercados são operados na BM&F através de ...” por “Os mercados são operados na BM&FBOVESPA S.A. através de ...” - “... roda o sistema WebTrading BM&F (WTR)” para “... roda o sistema WebTrading (WTR)”
Página 68	<ul style="list-style-type: none"> a) No parágrafo inicial, o qual complementa informações da página anterior, alterar o trecho “... aceitas para registro perante a BM&F.” por “... aceitas para registro perante a BM&FBOVESPA S.A.” b) No parágrafo seguinte ao acima, alterar o trecho “... de informações disponíveis nos sites da BM&F, da CVM, ...” por “... de informações disponíveis nos sites da BM&FBOVESPA S.A., da CVM, ...”

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	c) No parágrafo subsequente ao acima, alterar o trecho inicial “A BM&F, enquanto local ...” para “A Bolsa, enquanto local ...”.
Página 69	a) No parágrafo abaixo do título “ACOMPANHAMENTO DA POSIÇÃO”, alterar o trecho “... o andamento do mercado através do site da BM&F ...” por “... o andamento do mercado através do site da BM&FBOVESPA S.A. ...”. b) Dois parágrafos adiante ao acima, alterar o trecho “... não seja efetuado, a BM&F intervém ...” para “... não seja efetuado, a Bolsa intervém ...”.
Páginas 70 a 73	a) No parágrafo anterior à tabela, alterar o trecho “Com essa finalidade, a BM&F administra ...” para “Com essa finalidade, a BM&FBOVESPA S.A. administra ...”. b) Após o parágrafo acima descrito, excluir todos os dados, inclusive o iniciado com “APÊNDICE ESTATÍSTICO” e todas as tabelas até a página 73.
Página 75	No trecho inicial, alterar de “BM&F - Bolsa de Mercadorias & Futuros: entidade privada, sem fins lucrativos, que tem por ...” para “BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Mercadorias & Futuros: uma empresa sociedade anônima, de capital aberto, que tem por ...”
Página 76	a) Na definição sobre Global Trading System (GTS): - alterar o trecho inicial “sistema eletrônico de negociação da BM&F, plataforma ...” para “sistema eletrônico de negociação, plataforma ...”. - juntar o trecho “alguns dos quais com exclusividade.” à frase anterior, terminando por “... por ela oferecidos à negociação.” b) Na definição sobre Margem de Garantia, alterar o trecho “...em aberto posições de risco para a BM&F, bem como ...” por “...em aberto posições de risco para a BM&FBOVESPA S.A., bem como ...”
Página 77	Na definição sobre Membro de Compensação, alterar de “é a instituição detentora de um título patrimonial da BM&F assim denominado, que lhe atribui, perante a BM&F, o direito de exercer para si e para clientes as atividades de registro, compensação e liquidação de todos os negócios realizados na Bolsa, responsabilizando-se por pelas mesmas perante a BM&F.” por “é a instituição detentora de um título patrimonial da BM&FBOVESPA S.A. assim denominado, que lhe atribui, perante aquela Bolsa, o direito de exercer para si e para clientes as atividades de registro, compensação e liquidação de todos os negócios realizados na Bolsa, responsabilizando-se por pelas mesmas perante a BM&FBOVESPA S.A.”
Página 78	Na definição sobre Mercado de Opções flexíveis, alterar o trecho final “... com ou sem a garantia da BM&F, à escolha das partes.” para “... com ou sem a garantia da Bolsa, à escolha das partes.”
Página 79	Alterar o título “WebTrading BM&F (WTr)” para “WebTrading (WTr)”
Contracapa	(a) atualizar o telefone da central de atendimento ao investidor para 0800-7225354.

Continuação do item 2.1 do Termo de Referência	
REMISSIVO <i>(com relação à atual versão impressa)</i>	AJUSTES A EFETUAR
	<p>(b) atualizar os dados sobre a CVM, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rua Sete de Setembro, 111 - 5º andar 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3554-8686 - Rua Cincinato Braga, 340 - 2º andar Edifício Delta Plaza 01333-010 - São Paulo - SP - Brasil Telefone: (11) 2146-2000 - SCN Quadra 02 - Bloco A Ed. Corporate Financial Center 4º Andar - Módulo 404 70712-900 - Brasília - DF Telefones: (61) 3327-2031 ou 2030

Observações finais (comum aos itens 2.1. e 2.2 do Termo de Referência):

- a) Os cadernos impressos devem ser entregues, preferencialmente, em caixas com, no máximo, as seguintes dimensões: 40cm x 25cm x 45cm; e
- b) As caixas devem conter uma etiqueta em um de seus lados com, no mínimo, os seguintes dizeres:
 - no que se refere ao item 2.1. - Caderno CVM nº 9 - MERCADOS DE DERIVATIVOS NA BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (o nome em caixa alta).
 - no que se refere ao item 2.2 - ALERTAS CVM - MERCADO FOREX (o nome em caixa alta).
 - em ambos os itens (2.1 ou 2.2) - Quantidade de impressos acondicionados na respectiva caixa.
- c) Um CD, em versão PDF e outro em versão Indesign, contendo os arquivos eletrônicos (sendo que para cada impresso um arquivo contendo a capa e outro, o miolo) que forem utilizados na produção das publicações, deverá ser entregue ao COE quando da entrega total de cada um dos impressos.